

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Wagner Eduardo Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO CESMG Nº 054 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do número de delegados e delegadas por município para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 534ª reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Decreto Estadual nº 32568, de 05/03/1991; Decreto do Governador de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto do Governador 46.934 de 21/06/2016,

Considerando, - Art. 1º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que define que § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde; - A Resolução CESMG nº 046 de 10 de setembro de 2018, que “Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais”; - A Resolução CESMG nº 051 de 15 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre aprovação Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”; -O Artigo Art. 3º inciso III do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), que define Conferências Livres, aquelas compreendidas como os debates, encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal, Estadual;

- O Artigo 24, da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), que trata da delegação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1),

Resolve:

Aprovar quadro com a distribuição de delegados e delegadas, de forma paritária, por município para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, conforme descrito a seguir:

FAIXA POULACIONAL	Nº DE DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO
	Usuário	Trabalhador	Gestor/prestador	
Até 50.000 hab.	2	1	1	4
50.001 a 100.000 hab.	4	2	2	8
100.001 a 500.00 hab.	6	3	3	12
500.001 hab. a 2.000.000.000.	16	8	8	32
Acima 2.000.000.001	32	16	16	64

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Ederson Alves da Silva Vice-Presidente do CESMG	Lourdes Aparecida Machado Secretária Geral do CESMG
Homologo a Resolução CESMG Nº 054/2018, conforme descrito acima em / /2019.	
José Farah Junior Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais	
04 1190536 - 1	

RESOLUÇÃO CESMG Nº 054 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do número de delegados e delegadas por município para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 534ª reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Decreto Estadual nº 32568, de 05/03/1991; Decreto do Governador de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto do Governador 46.934 de 21/06/2016,

Considerando, - Art. 1º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que define que § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde; - A Resolução CESMG nº 046 de 10 de setembro de 2018, que “Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais”; - A Resolução CESMG nº 051 de 15 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre aprovação Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”; -O Artigo Art. 3º inciso III do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), que define Conferências Livres, aquelas compreendidas como os debates, encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal, Estadual;

- O Artigo 24, da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1), que trata da delegação da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1),

Resolve:

Aprovar quadro com a distribuição de delegados e delegadas, de forma paritária, por município para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, conforme descrito a seguir:

FAIXA POULACIONAL	Nº DE DELEGADOS POR SEGMENTO			TOTAL DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO
	Usuário	Trabalhador	Gestor/prestador	
Até 50.000 hab.	2	1	1	4
50.001 a 100.000 hab.	4	2	2	8
100.001 a 500.00 hab.	6	3	3	12
500.001 hab. a 2.000.000.000.	16	8	8	32
Acima 2.000.000.001	32	16	16	64

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado Vice-Presidente do CESMG Secretária Geral do CESMG	
Homologo a Resolução CESMG Nº 054/2018, conforme descrito acima em / /2019.	
José Farah Junior Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais	
04 1190539 - 1	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0373020/7 WAGNER NEUMMANN ROCHA, referente ao 2º quinquênio publicado em 11/07/2002, onde se lê a partir de 10/04/2001, leia-se a partir de 04/05/2009, conforme Nota Técnica nº 010/2019. MASP: 0916042/5 SIMONE GATTI FERREIRA REIS, referente ao 3º quinquênio publicado em 09/02/2002, onde se lê a partir de 29/11/2001, leia-se a partir de 06/12/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008, onde se lê a partir de 28/11/2006, leia-se a partir de 05/12/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 12/02/2018, onde se lê a partir de 19/11/2011, leia-se a partir de 04/12/2011, referente ao 6º quinquênio publicado em 09/08/2017, onde se lê a partir de 21/11/2016, leia-se a partir de 06/12/2016. FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0373020/7, WAGNER NEUMMANN ROCHA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2014. FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO ANULA o ato de concessão de férias prêmio, publicado em 29/01/2019, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2018, referente a servidora MASP 0365750/9, IVETE BARRETO MURTA.	
04 1190650 - 1	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ nos termos do § 24 do art. 36.alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal nº88, combinado com artigo 8, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar/64. Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): Masp. 381.937-2 José Francisco Jorge Ribeiro Mendes, a partir de 28/11/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-V-A CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor (es): MASP. 913.767-0 Dirlene Gonçalves de Araújo Prado, a partir de 09/01/2019. MASP. 350.022-0 Maria Nady Terra, a partir de 27/01/2019. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do (s) servidor (es): MASP. 356.397-0 Dario Azevedo Leite, a partir de 01/02/2019.	
04 1190546 - 1	
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEPLAG/SETOP Nº 247, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. Institui Grupo de Trabalho para promover estudos e propor medidas que tenham como objetivo viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, oSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e oSECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e a alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.065, de 20/10/2016, considerando: - os incisos IV e VII do art. 2º e o inciso I do art. 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que estabelecem como objetivos prioritários do Estado, dentre outros, a garantia à saúde e a promoção da regionalização da ação administrativa, em busca do equilíbrio no desenvolvimento das coletividades, e o dever de conservar o patrimônio público; - o art. 186 da Constituição do Estado de Minas Gerais, segundo o qual a saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação; e - a necessidade de garantir soluções para viabilizar a entrega e funcionamento dos hospitais regionais, com a adequada prestação de serviços de saúde à população do Estado. RESOLVEM: Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar levantamentos e estudos, bem como propor medidas destinadas a	

viabilizar a implantação dos Hospitais Regionais de Além Paraíba, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Sete Lagoas e Teófilo Otoni.

Art. 2º – O grupo de trabalho a que se refere o art. 1º desta Resolução será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Saúde;

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e;

III –Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

§ 1º – Os nomes dos membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelo titular do órgão e deverão ser encaminhados para o Secretário de Estado de Saúde.

§2º - Poderão ser convidados representantes dos órgãos e/ou entidades abaixo listadas para subsidiar as discussões, no âmbito de suas competências:

I – Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais;

II – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado; e

III – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

§3º – A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Secretaria de Estado de Saúde, por meio do membro titular indicado pelo Secretário, que poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas para participar das reuniões e subsidiar tecnicamente as discussões.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – promover o levantamento de informações sobre o estado das obras e sobre os investimentos necessários à viabilização dos empreendimentos mencionados no art. 1º desta Resolução;

II – avaliar medidas destinadas à retomada das obras e contribuir com alternativas para a viabilização dos empreendimentos mencionados no art. 1º desta Resolução, e;

III – subsidiar a tomada de decisão das autoridades competentes da Administração estadual.

Art. 4º – A atividade do Grupo de Trabalho será considerada de interesse público, não cabendo remuneração a seus membros.

Art. 5º – O grupo concluirá os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução Conjunta.

Parágrafo único – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por decisão circunstanciada do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 6º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2019.	
JOSÉ FARAH JUNIOR Secretário de Estado de Saúde em exercício OTTO ALEXANDRE LEVI REIS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão MARCO AURÉLIO DE BARCELOS Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas	
04 1190687 - 1	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 387078-9, LUIZ CARLOS PENNA CHAVES, publicado em 04/12/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 15/04/2019, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 22/04/2019; MASP 919619-7, HELENA LOPO DOS SANTOS, por 2 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/02/2019, leia-se: por 2 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 15/02/2019.

04 1190609 - 1	
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias do servidor: MASP. 1458564-0, FELIPE GUILHERME CUPERTINO, a partir de 24/01/2019.	

Retificação à publicação de 02/02/2019
Ref.: Remoção da servidora FERNANDA MARTINS RIBEIRO, MASP. 1208832-4.
Onde se lê: Resolução/SES N.º , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 Leia-se: Resolução/SES Nº 6620, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

04 1190600 - 1	
-----------------------	--

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha	
EDITAL DE CHAMAMENTO	

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria Presidencial nº 1366 de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário do Executivo em 06 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria Presidencial nº 1412 de 05 de março de 2018, publicada no Diário do Executivo em 09 de março de 2018, alterada pela Portaria Presidencial nº 1501 de 05 de outubro de 2018, publicada no Diário do Executivo em 09 de outubro de 2018 tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, a servidora relacionada a seguir para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Alameda Álvaro Celso, nº 100 – bairro Santa Efigênia - CEP 30150-260, nesta cidade, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, que caracteriza possível infração aos artigos 169, 216, incisos V e VI, artigo 246, inciso I e III, artigo 250, inciso V e ao artigo 256, todos da Lei nº 869/52, por, em tese, no período de 05/2013 a 07/2015, ter exercido/dedicado à atividade privada durante o período em que esteve afastada do exercício do cargo devido à Licença para Tratamento de Saúde; e, aparentemente, por estes atos ter produzido lesão aos cofres estaduais ao receber vencimento/remuneração em decorrência dessas licenças, sob pena de REVELIA:

CRISTINA BEATRIZ MONTEIRO SILVEIRA, Masp 1041266-6, ocupante do cargo de Técnico Operacional da Saúde, Nível V, Grau A, lotada no Centro Mineiro de Toxicomania (CMT).

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2019.	
04 1190299 - 1	
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 16/01/2019 Hospital Infantil João Paulo II/FHEMIG	
Processo Administrativo Disciplinar	

Processado: M.H.S., Masp 1308350-6, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau C, lotado na Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.

Comissão Processante: Presidente: Maria Claudia Souza e Alves. Membros: Sônia Aparecida dos Santos e Fernanda Rodrigues Tibúrcio.

04 1190371 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PRISIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTÓDIAS ALTERNATIVAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2016.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados à Secretaria de Estado de Administração Prisional:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Retificar a matrícula no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Contagem, em Contagem:

Abílio Petropolitano Pereira Neto-295492	Contagem
Adenilson Da Silva-275386	Contagem
Adilson Matheus-820633	Contagem
Adriano Pereira De Souza-44054	Contagem
Aislan Alessandro Correa-820726	Contagem
Alexandre Colen Miranda-820890	Contagem
Amarildo Da Silva Braga-819997	Contagem
Arlen Tadeu Diniz-693707	Contagem
Bruno Andrade Da Mota-46025	Contagem
Daniel Felipe Muniz Procópio-820168	Contagem
Daniel Paulo De Souza-113093	Contagem
Deivison Cristiano Dos Santos-260021	Contagem
Diogo Ribeiro Fernandes Dos Reis-522525	Contagem
Douglas Junior Salomão Máximo-775467	Contagem
Edmar Ribeiro Da Silva-820223	Contagem
Ermelindo Chagas Santos-171513	Contagem
Fabricio Carmo De Oliveira-284617	Contagem
Felipe Henrique Roque Lima-812857	Contagem
Glécio Pereira Dos Santos-63368	Contagem
Gustavo De Souza-385407	Contagem
Hayllander Moreira Da Costa-593236	Contagem
Helbert Adriano Ramos-526435	Contagem
Hélio Dos Santos Feitosa-820358	Contagem
Henrique Caldeira Melo-68676	Contagem
Hugo Aredes Miranda-606292	Contagem
José Roberto Santos De Oliveira-804988	Contagem
Leonardo Figueiredo Sena-692216	Contagem
Leonardo Júnior Pontes P. Da Silva-548612	Contagem
Marcelo Isidoro Pimentel-130163	Contagem
Marcos Henrique Dos Santos Adão-819961	Contagem
Marcus Vinicius Santos-81847	Contagem
Matheus Felipe De Paula Novaes-701007	Contagem
Maurício Almeida De Ramos Júnior-58776	Contagem
Mike André Filipe Pereira-484869	Contagem
Oswaldo Augusto Diniz-820775	Contagem
Pedro Henrique De Oliveira-819904	Contagem
Rogério De Lima Ferreira-251413	Contagem
Romário Henrique Dos S. G. C.-672197	Contagem
Romildo Inácio Da Silva-711214	Contagem
Ronaldo Thiago Santos Arcanjo-67219	Contagem
Silvano Barbosa-667237	Contagem
Vanderson Cardoso Alves-218916	Contagem
Vinicius Ferreira Silva-509513	Contagem
Walace Reis De Souza-399965	Contagem

Retificar a matrícula no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem:

André Yim Yassuda-820495	Contagem
César Augusto Grandchamp-820470	Contagem
Makoto Namba-820496	Contagem
Ricardo De Oliveira-820473	Contagem
Rodrigo Artur Gomes De Melo-820476	Contagem

Retificar a matrícula no Presídio de Brumadinho, em Brumadinho:	

Amauri De Souza Araújo-419264	Brumadinho
Carlos Eduardo Ferreira-646083	Brumadinho
Douglas Júnio Da Conceição-819546	Brumadinho
Fernando Antônio P. De Siqueira-16993	Brumadinho
Maicon Yuri Dos Santos-818806	Brumadinho
Odilon Júnio Gomes De Souza-447135	Brumadinho
Pedro Gonçalves Dos Santos-818668	Brumadinho
Reinaldo De Freitas Braga-663442	Brumadinho
Tiago Ferreira Da Silva-816864	Brumadinho
Wanderson Cardoso De Souza-817517	Brumadinho

Wesley Rodrigues Da Silva-167593	Brumadinho
Wília Paulino De Amorim-818752	Brumadinho

Retificar a matrícula no Presídio de Ibirité, em Ibirité:	

Bruno Pablo Gomes De Lima-383252	Ibirité
Daniel Fred Valadaó-633346	Ibirité
Daniel Rodrigues Pereira-820645	Ibirité
Evaldo Das Dores Lima-820261	Ibirité
José Roberto Gomes Pereira-153205	Ibirité
Otacilio Roberto Pimenta-563820	Ibirité
Richard Júnio Alves De O. Gomes-771639	Ibirité
Robson Roberto Arruda-81766	Ibirité
Silvio Augusto De Jesus-820196	Ibirité

Retificar a matrícula no Presídio de Lagoa Santa, em Lagoa Santa:	

Cleubert Vitorio Alves-786803	Lagoa Santa
Leandro Rodrigues-11547	Lagoa Santa
Wellington Araújo De Jesus-276542	Lagoa Santa

Retificar a matrícula no Presídio de Nova Lima, em Nova Lima:	

Eider Junio Pereira de Souza-230142	Nova Lima
Guilherme Silva Araújo da Cunha-820900	Nova Lima
Jesiel Moura de Jesus-314160	Nova Lima
Marcos Hernane Silva-586285	Nova Lima
Maurício Miranda de Carvalho-819886	Nova Lima
Pablo Carlos Rodrigues Moreira-537568	Nova Lima
Pablo Carlos Rodrigues Moreira-537568	Nova Lima
Patrick Luan Ferreira Sena Santos-508692	Nova Lima